

Câmara Municipal de Vereadores Caraá - RS

RESOLUÇÃO Nº 012/2016

“DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O PERÍODO DE RECESSO, COMPREENDIDO PELOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2017”.

O VEREADOR CLÁUDIO LUIS SANNA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereadores de Caraá funcionará em turno único no período de recesso, que compreende os meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Fica transferida a 1ª Sessão Ordinária do ano de 2017 para o dia 06 de março do corrente ano, às 19 horas.

Art. 2º. Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016, o expediente na Câmara de Vereadores será das 08h00min às 12h00min.

Art. 3º. O horário de funcionamento do turno que trata o Art. 1º será das 08h00min às 12h00min, exceto nos dias em que houver Sessão Extraordinária, dias estes em que o expediente estender-se-á até o final da referida sessão.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de dezembro de 2016.



Cláudio Luis Sanna
Presidente do Poder Legislativo